

LEI N.º 0521/13 de 03/07/2013.

Altera a redação da lei nº 0513/13 de 19/04/2013 e dá outras providências.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação da ementa, do Art. 1º e 2º da Lei nº 0513/13 de 19/04/2013 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

“Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.00,00(quinientos mil reais) para suplementação do projeto atividade a seguir identificado”.

“Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 0512/13 de 03/04/2013”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 03 de Julho de 2013.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal